



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 091 DE 12 DE MARÇO DE 1971

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

“Constrói Escola Rural na localidade de “Varginhas” Ferreiro do Gado e Pedrões “neste município e dá outras providências”

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir três escolas rurais, nas localidades Varginha, Ferreiro do Gado e Pedrões, no valor de CR\$ 3.100,00(três mil e cem cruzeiros) cada construção, composto de uma sala de aula, comodo para merenda e alpendre.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrã por dotações já estabelecidas na lei orçamentária.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 12 de março de 1971